

**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SETOR DE LICITAÇÕES**

Ofício nº 009/2019/DL

Pedra Preta-MT, 11 de Fevereiro de 2019.

Ao
Exmo. Senhor
CRISTIANO DOS SANTOS VIANA
Controlador Geral do Município

Assunto: Solicitação de Parecer Técnico.

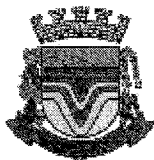
Senhor Controlador,

Venho por meio deste, solicitar Parecer Técnico Referente aos apontamentos realizados pela empresa **MARCIONE ALVES PERROT ME**, inscrita no CNPJ **17.891.635/0001-29**, no **certame licitatório Tomada de Preço nº 002/2019** que tem por objeto: Escolha das propostas mais vantajosas para Construção da Escola Marechal Rondon com 2 (duas) salas, Vila Nova Araçatuba, Pedra Preta - MT, mediante o regime empreitada por menor preço global conforme especificações constantes no Memorial Descritivo, Orçamento Orientativo da Obra, Cronograma Físico Financeiro, Composição do BDI para Serviços, Orçamento para Aquisição de Materiais e Resumo do Orçamento – ANEXOS, os mesmos são parte integrante deste Edital, relacionado às Documentações das empresas **ANANDA DOS SANTOS ALMEIDA**, inscrita no CNPJ **30.063.707/0001-08** e **M. FERNANDES DA SILVA E CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ **21.878.860/0001-00**

Sendo o que apresento para o momento e aproveito a oportunidade para externar meu protesto de estima e especial apreço. (anexo documento das empresas supracitadas).

Cordialmente,


PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA
Chefe do Departamento de Licitação e Contratos



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Rua Oscar Soares, 397 – Centro
CEP: 78795-000 – Pedra Preta – MT
Email: controladoria@pedrapreta.mt.gov.br Telefone: (66) 3486-1199

OFÍCIO N° 047/2019/CGM

Pedra Preta - MT, 19 de Fevereiro de 2019.

A
Ilma. Senhora
PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA
Chefe do Departamento de Licitações

ASSUNTO: **Solicitação.**

Senhora Chefe,

Sirvo-me do presente expediente para reportar-me à Vossa Senhoria no intuito de encaminhar o Parecer Técnico n.º 004/2019, conforme solicitado por meio do ofício n.º 009/2019/DL.


CRISTIANO DOS SANTOS VIANA
=Controlador-Geral do Município=



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**

Rua Oscar Soares, 397 – Centro
CEP: 78795-000 – Pedra Preta – MT
Email: controladoria@pedrapreta.mt.gov.br Telefone: (66) 3486-1199

PARECER TÉCNICO Nº. 004/2019

CONSULENTE: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

**ASSUNTO: PARECER TÉCNICO REFERENTE A APONTAMENTOS
REALIZADOS EM FACE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS 002/2019.**

Trata-se de solicitação de parecer técnico, efetuado pela Chefe do Departamento de Licitações e Contratos, Senhora Paula Cristiane Moraes Pereira, acerca do posicionamento desta Controladoria-Geral no que concerne aos apontamentos sobre supostas ilegalidades elencadas pela Empresa MARCIONE ALVES PERROT EPP relacionada aos documentos de habilitação apresentados pelas empresas ANANDA DOS SANTOS ALMEIDA e M. FERNANDES DA SILVA E CIA LTDA - EPP, a sessão de abertura da Licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 002/2019 que visa a para a Contratação de empresa especializada na Construção da Escola Marechal Rondon com 2 (duas) salas, Vila Nova Araçatuba, Pedra Preta – MT, conforme dispõe o Ofício n.º 009/2019/DL, e seus anexos.

Neste sentido, a Controladoria Geral do Município analisará os questionamentos efetuados pela licitante, extraídos da Ata de Abertura da Sessão, conforme a seguir:

- 1) “A licitante ANANDA DOS SANTOS ALMEIDA representante não apresentou o item 3.1.1 do credenciamento que devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, porem a mesma apresentou a CNH autenticada em Cartório – Tabelionato de Notas e Protestos, de acordo com Decreto de Lei nº 2.148/40, que permite a produção de reproduções autenticadas com mesmo valor legal dos originais. No cartório, cabe ao tabelião assegurar que a cópia seja idêntica ao original, Esta lei, em síntese, permitiu a produção de cópias autenticadas e conferiu às mesmas, a mesma validade que o seu original.” Com isso esse questionamento é infundado.

RESPOSTA

OBSERVANDO que o item 3.1.1 da Regra do Edital ora em análise versa:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Rua Oscar Soares, 397 – Centro
CEP: 78795-000 – Pedra Preta – MT
Email: controladoria@pedrapreta.mt.gov.br Telefone: (66) 3486-1199

(...) 3.1.1. Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: (...)

CONSIDERANDO a ausência de jurisprudência do TCE-MT e TCU referente ao caso concreto apresentado, e que “cópia autenticada” é a reprodução de documento que, para sua validade, carece de autenticação por oficial público, ou conferência pelo oficial do cartório onde estão os originais. Bem assim reza o art. 425, inciso III, do Código de Processo Civil:

“Art. 365–Fazem a mesma prova que os originais:

(...) ”

III – as reproduções dos documentos públicos, desde que autenticadas por oficial público ou conferidas em cartório, com os respectivos originais.” (grifamos)

CONSIDERANDO que são frequentes as decisões do Tribunal de Contas da União que prestigiam a adoção do princípio do formalismo moderado e a possibilidade de saneamento de falhas ao longo do procedimento licitatório, neste sentido orienta o TCU no acórdão 357/2015-Plenário e acórdão 119/2016-Plenário:

Acórdão 357/2015-Plenário

*No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública **deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado**, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados.*

Acórdão 119/2016-Plenário

*Diante do caso concreto, **e a fim de melhor viabilizar a concretização do interesse público**, pode o princípio da legalidade estrita ser afastado frente a outros princípios.*

Pelo o exposto, a CGM entende como REGULAR a decisão da Comissão de Licitação, por seguir os princípios do formalismo moderado, da supremacia do interesse público, e não causar prejuízo aos demais licitantes, afastando qualquer possibilidade de restrição a competitividade no certame público, por motivo de possíveis questões irrelevantes, pequenas omissões ou irregularidades formais.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**

Rua Oscar Soares, 397 – Centro

CEP: 78795-000 – Pedra Preta – MT

Email: controladoria@pedrapreta.mt.gov.br Telefone: (66) 3486-1199

- 2) O Segundo questionamento é referente ao item 7.4 Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial, a empresa ANANDA DOS SANTOS ALMEIDA, apresentou sem autenticação, sem a apresentação do original e mesmo assim a Presidente da Comissão de Licitação o autenticou. Porém como citado anteriormente a autenticação em cartório competente tem a mesma validade que o seu original, ou seja a Presidente da Comissão de Licitação autenticou o documento pautado pelo Decreto de Lei nº 2.148/40.

RESPOSTA

A CGM verificou que, ao aceitar a cópia autenticada em cartório do documento de identificação CNH da Senhora ANANDA, na fase de credenciamento, conforme exposto na resposta ao questionamento 1, tornou-se aceitável a autenticação por parte da Administração Pública, da cópia do documento CNH levando em consideração a cópia autenticada em cartório da CNH.

- 3) Terceiro questionamento é referente ao item 7.2.3.1. Registro ou inscrição da empresa licitante e do (s) responsável (is) técnico (s) no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade, referente a esse item a Comissão de licitação também já havia analisado e o mesmo não está cumprindo as exigências editais, pois o Registro do Responsável técnico apresentado, para que se houvesse comprovação que o mesmo tivesse atuação conforme previsto em projeto base, a Certidão de Acervo técnico – CAT, deveria estar no nome do Registro apresentado, porém a Certidão de Acervo técnico – CAT, apresentada foi da Engenheira Simone Pereira da Silva Vieira, ou seja, em desconformidade com o exigido.

RESPOSTA

A Licitante alega que o item 7.2.3.1 estabelece que o Atestado de Capacidade Técnica registrado no CREA por meio da CAT – Certidão de Acervo Técnico, da empresa ANANDA deveria estar no nome da Engenheira registrada no CREA e não da Profissional SIMONE PEREIRA DA SILVA VIEIRA.

Ocorre que o item 7.2.3.1 estabelece, em suma, que tanto a Pessoa Jurídica como o Profissional Técnico responsável, devem ter registro regular no CREA, **não havendo necessidade do Profissional que tenha o Atestado de Capacidade Técnica ser registrado como pertencente ao quadro permanente no CREA**, mas sim podendo ser apresentado na data da entrega da proposta um contrato de prestação de serviço e/ou declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame, conforme estabelece o item 7.2.3.5 do Edital de Abertura e acórdãos do TCU, abaixo transcritos:



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**

Rua Oscar Soares, 397 – Centro

CEP: 78795-000 – Pedra Preta – MT

Email: controladoria@pedrapreta.mt.gov.br Telefone: (66) 3486-1199

ITEM n.º 7.2.3.5 do Edital de Abertura

Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se saque vencedor do certame.

Acórdão n.º 872/2016 – Plenário

A exigência de que as empresas concorrentes possuam vínculo empregatício, por meio de carteira de trabalho assinada, com o profissional técnico qualificado mostra-se, ao meu ver, excessiva e limitadora à participação de eventuais interessados no certame, uma vez que o essencial, para a Administração, é que o profissional esteja em condições de efetivamente desempenhar seus serviços no momento da execução de um possível contrato.

Acórdão n.º 1.842/2013-Plenário

O vínculo do profissional qualificado não precisa, portanto, ser necessariamente trabalhista ou societário. É suficiente a existência de um contrato de prestação de serviços, regido pela legislação civil comum.

Diante do exposto, e considerando a apresentação de contrato de prestação de serviços entre a licitante e a engenheira SIMONE FERREIRA DA SILVA VIEIRA, a CGM vê como afastada a não aceitabilidade do atestado de capacidade técnica profissional, exclusivamente pelo motivo da profissional acima citada não estar registrada no CREA como profissional pertencente a empresa ANANDA DOS SANTOS ALMEIDA ME, já que verifica-se contrato de prestação entre a empresa e a profissional.

- 4) Quarto apontamento que a empresa ANANDA DOS SANTOS ALMEIDA, não apresentou de acordo com o edital o item 7.2.4.3. Sociedade sujeita ao regime estabelecido na Lei Complementar n.º 123/2006 – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP): - Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, referente a esse item identificou – se que realmente a mesmo deixou de apresentar o encerramento do Livro Diário, descumprindo exigências editalícia.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**

Rua Oscar Soares, 397 – Centro
CEP: 78795-000 – Pedra Preta – MT
Email: controladoria@pedrapreta.mt.gov.br Telefone: (66) 3486-1199

RESPOSTA

Constatou-se que a empresa ANANDA, constituída na data de 28/03/2018, registrou devidamente o Balanço Patrimonial de Abertura, na Junta Comercial de Mato Grosso. O TCU já tem pacificado o entendimento de que empresas abertas com menos de um ano podem apresentar apenas o balanço de abertura devidamente registrado para o cumprimento do disposto no artigo 31 I, da Lei 8.666/93, conforme abaixo:

Acórdão 2669/2013-Plenário

É irregular a exigência de balanço patrimonial do exercício anterior à licitação antes dos prazos previstos em lei para sua apresentação.

Diante do exposto, este apontamento não deve prosperar.

- 5) Quinto apontamento, referente ao item 7.2.4.9. Todos os licitantes deverão apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo e patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, a empresa MARCIONE ALVES PERROT - ME, questiona que o mesmo não foi apresentado adequadamente pois a representante ANANDA e o contador não assinou o mesmo e se for conferir os índices com as informações do balanço divergem, referente a esse questionamento não é exigido a forma de ser apresentado em edital, porem vai ser encaminhado ao órgão competente para análise das informações.

RESPOSTA

Constatou-se que a licitante ANANDA apresentou os três índices solicitados no Edital de abertura, sem a assinatura da Empresária e do respectivo Contador, contudo, como respondido no questionamento anterior, no caso de empresa recém-aberta, segundo jurisprudência do TCU, as exigências do artigo 31 I, da Lei 8.666/93 poderão ser substituídos pelo o Balanço Patrimonial de Abertura, devidamente Registrado na forma da Lei.

Diante do exposto, este apontamento na deve prosperar.

- 6) Sexto apontamento da empresa MARCIONE ALVES PERROT – ME, agora referente à empresa M. FERNANDES DA SILVA E CIA LTDA – EPP, foi apresentado dois atestados pela empresa e o atestado fornecido pela empresa ARENA DISTRIBUIDORA LTDA, não possui a Certidão de Acervo técnico – CAT, o outro atestado da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, que está em nome do Engenheiro Pedro Paulo da Silva Araújo, diverge da Certidão de Acervo técnico – CAT, neste dois atos apontados a empresa deixa de cumprir as exigências dos itens 7.2.3.2. e 7.2.3.4. Referente ao item 7.2.3.2. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Rua Oscar Soares, 397 – Centro

CEP: 78795-000 – Pedra Preta – MT

Email: controladoria@pedrapreta.mt.gov.br Telefone: (66) 3486-1199

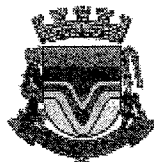
devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, a Comissão de Licitação verificou novamente a documentação e a empresa atendeu a exigência editalícia neste item, quanto ao item 7.2.3.4. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, Comissão de Licitação verificou novamente a documentação e a empresa atendeu a exigência editalícia neste item, mesmo diante do posicionamento da Comissão permanente de licitação a representante da empresa MARCIONE ALVES PERROT – ME, solicitou que os apontamentos fossem analisados pelo Departamento Competente.

RESPOSTA

Preliminarmente, cabe destacar que no que concerne ao Atestado de Capacidade Técnico Operacional o TCU já tem pacificado que não existe obrigatoriedade de registro junto ao CREA pois o atestado técnico operacional visa apenas a demonstrar que a pessoa jurídica já atuou em objeto semelhante ao pretendido pela Administração, basta a sua apresentação, sendo dispensável o seu registro perante o CREA, diferente da capacidade do técnico responsável, como a atuação das pessoas jurídicas depende da presença de profissionais habilitados, os quais são indicados como responsáveis técnicos pela execução das obras e serviços de engenharia, **tem-se como razoável e pertinente que a exigência do registro dos atestados junto ao CREA se restrinja à qualificação técnico-profissional.** Desta forma valendo-se dessa interpretação o TCU exarou o Acórdão n.º 128/2012 – 2ª Câmara, no seguinte sentido:

“1.7. Recomendar à UFRJ que **exclua dos editais** para contratação de empresa para a execução de obra de engenharia a exigência de registro no CREA dos **atestados para comprovação da capacitação técnica operacional das licitantes**, tendo em conta a recomendação inserta no subitem 1.3 do Capítulo IV combinado com o subitem 1.5.2 do Capítulo III do Manual de Procedimentos Operacionais para aplicação da Resolução CONFEA n.º 1.025/2009, aprovado pela Decisão Normativa CONFEA n.º 085/2011.” (Destacamos.)

Neste sentido, sem maiores digressões, analisado os atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa **M. FERNANDES DA SILVA E CIA LTDA – EPP**, no entendimento deste Órgão de Controle Interno, **não condiz com o objeto a ser executado e com as especificações estabelecidas em edital**, por não atenderem em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**

Rua Oscar Soares, 397 – Centro

CEP: 78795-000 – Pedra Preta – MT

Email: controladoria@pedrapreta.mt.gov.br Telefone: (66) 3486-1199

- 7) “Sétimo apontamento da empresa MARCIONE ALVES PERROT – ME, a mesma alega que a empresa M. FERNANDES DA SILVA E CIA LTDA – EPP, não apresentou o item 7.2.4.3. Sociedade sujeita ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP): - Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, de acordo com as exigências editalícias, pois o encerramento do livro diário não está com o selo de registro da junta comercial, porem no edital menciona que esse item tem que ser registrado na junta comercial ou órgão equivalente.”

RESPOSTA

Analizadas as Demonstrações Contábeis apresentadas pela empresa M. FERNANDES DA SILVA E CIA LTDA EPP, tem-se acostado aos autos cópia do Livro Diário devidamente registrado na Junta Comercial de Mato Grosso, conforme demonstra etiqueta presente na folha n.º 00001 - Termo de Abertura e folha n.º 00083 Termo de Encerramento. No que concerne ao registro do Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício - DRE, à CGM verificou que estão anexos ao termo de abertura e encerramento as folhas 00071, 00072, 00073 que presumem pertencerem ao Livro Diário n.º 0004, contudo, no entendimento deste Órgão de Controle Interno, o Balanço Patrimonial e DRE não estão devidamente registrado na Junta Comercial de Mato Grosso, portanto não atendem o item 7.2.4.7.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante aos autos analisados, tem-se que a Controladoria-Geral do Município, ao responder os questionamentos referente a qualificação técnica operacional das empresas ANANDA DOS SANTOS ALMEIDA ME e M. FERNANDES DA SILVA E CIA LTDA EPP, extraiu dos autos as seguintes evidências de possíveis irregularidades:

- 1) ANANDA DOS SANTOS ALMEIDA ME, aberta no exercício 2018, apresentou atestado de capacidade técnica operacional, informando que entre os dias 20/05/2018 à 19/10/2018 prestou serviços na ordem de R\$ 123.105,90 (cento e vinte e três mil, cento e cinco reais e noventa centavos), à Empresa JM NOGUEIRA DE QUEIROS.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Rua Oscar Soares, 397 – Centro
CEP: 78795-000 – Pedra Preta – MT

Email: controladoria@pedrapreta.mt.gov.br Telefone: (66) 3486-1199

Entretanto, ao verificar a situação fiscal da empresa no sistema de tributação municipal, verificou que a empresa ANANDA, desde sua abertura até a data de 31/01/2019, **não emitiu nenhuma nota fiscal de prestação de serviços e segundo consta no sistema, a empresa ainda não possui autorização cadastral para emissão de notas fiscais referente a serviços**. O que leva a CGM a presumir que houve a prestação de serviços e possível sonegação de tributos, ou a empresa em análise apresentou na sessão da licitação, Atestado de Capacidade Técnica falso. Nesta esteira a CGM recomenda que a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO diligencie à empresa e abra oportunidade para manifestação sobre o apontado.

Por oportuno, registre-se que a CGM estará encaminhando os documentos pertinentes ao Setor de Tributação Municipal para adoção das medidas que julgar cabíveis.

2) M. FERNANDES DA SILVA E CIA LTDA EPP, apresentou atestado de capacidade técnica operacional emitido pela empresa ARENA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA EPP datado de 06/12/2017, discriminando como período de execução da obra o período entre 02/10/2017 à 02/12/2017.

Verifica-se que as empresas M. FERNANDES e ARENA DISTRIBUIDORA pertencem ao mesmo grupo econômico/familiar, conforme consta no quadro societário abaixo destacado, onde consta que a primeira empresa tem como sócio os senhores **MARCOS FERNANDES DA SILVA (pai) e THIAGO POMPERMAYER FERNANDES DA SILVA (filho)**, e a segunda tem como titular a **Senhora SONIA POMPEERMAYER**:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 21.878.860/0001-00
NOME EMPRESARIAL: M FERNANDES DA SILVA & CIA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: **MARCOS FERNANDES DA SILVA**

Qualificação: 49-Sócio-Administrador



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**

Rua Oscar Soares, 397 – Centro
CEP: 78795-000 – Pedra Preta – MT

Email: controladoria@pedrapreta.mt.gov.br Telefone: (66) 3486-1199

Nome/Nome Empresarial:	THIAGO POMPERMAYER FERNANDES DA SILVA	Qualif. Rep. Legal:	15-Pai
Qualificação:	30-Sócio Menor (Assistido/Representado)	Nome do Repres. Legal:	MARCOS FERNANDES DA SILVA

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 19/02/2019 às 14:53 (data e hora de Brasília).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 04.494.844/0001-97
NOME EMPRESARIAL: ARENA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI
CAPITAL SOCIAL: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: SONIA POMPERMAYER
Qualificação: 65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 19/02/2019 às 14:59 (data e hora de Brasília).

É importante destacar que o simples fato de ser pertencente ao mesmo grupo econômico e familiar isoladamente não significa dizer que o serviço não fora realmente prestado e/ou a declaração não espelha a realizada, entretanto, em face ao já constatado neste processo licitatório compete a este Órgão de Controle Interno verificar a correta observância das normas e princípios relativos aos procedimentos licitatórios no âmbito da Administração Pública Municipal, desta forma recomendamos que a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO diligencie no intuito de solicitar a empresa em questão que encaminhe cópia da(s) nota(s) fiscal(is) referente a prestação dos serviços realizados, conforme discriminado no Atestado de Capacidade Técnica apresentado.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**

Rua Oscar Soares, 397 – Centro
CEP: 78795-000 – Pedra Preta – MT
Email: controladoria@pedrapreta.mt.gov.br Telefone: (66) 3486-1199

É o parecer.

Pedra Preta – MT, 19 de Fevereiro de 2019.

CRISTIANO DOS SANTOS VIANA

=Controlador Geral do Município=

AGUINALDO NUNES BARBOSA

=Técnico de Controle Interno=



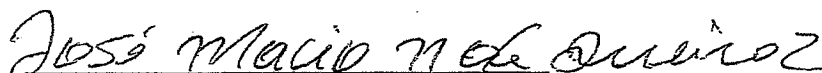
JM NOGUEIRA DE QUEIROZ
CNPJ: 18.356.151/0001-42
AV. PRESIDENTE MEDICE, 1160
PEDRA PRETA – MT CEP:78795-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **ANANDA DOS SANTOS ALMEIDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.063.707/0001-08, estabelecida na Rua Amazonas, nº02., bairro Centro, na cidade de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, prestou serviços à **JM NOGUEIRA DE QUEIROZ**, CNPJ nº 18.356.151/0001-42, de Execução de edificação – obras civis, no período de 20/05/2018 a 19/10/2018, com o contrato número 062/2018 no valor de R\$ 123.105,90 (cento e vinte e três mil, cento e cinco reais, e noventa centavos).

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Pedra Preta 12 de dezembro de 2018.


JOSE MACIO NOGUEIRA QUEIROZ
PROPRIETÁRIO







ARENA DISTRIBUIDORA LTDA

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **M FERNANDES DA SILVA E CIA LTDA**, estabelecida na Rua IGARAPES nº 14, bairro Jardim Das Palmeiras, cidade de Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob nº 21.878.860/0001-00 e Inscrição Estadual nº 13589940-0, tendo como responsável técnico, engenheiro civil **PEDRO PAULO DA SILVA ARAÚJO**, prestou serviço de **construção de um depósito e banheiro** para a **ARENA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ: 04.494.844/0001-97, sob **fiscalização do Engenheiro Civil – Luís Henrique dos Santos Arruda**, CREA/MT-037265 executado dentro do prazo do contrato e com boa qualidade, conforme as Normas e especificações vigentes. Segue anexo, planilhas de quantidades:

Obra: Construção de um depósito e banheiro para funcionários, localizado a Rua das Ara-ras 377, Bairro: Parque Ohara – Cuiabá/MT

Área Construída: 70 m²

Período de execução 02/10/2017 a 02/12/2017

Período de executado 02/10/2017 a 02/12/2017



Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	2,00
74220/001	SINAPI	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPRO-VEITAMENTO DE 2X	m²	60,00
TP - 09 - 01	Próprio	ADIMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS	MÊS	2,00
73686	SINAPI	LOCACAO DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS, INCLUSIVE NIVELADOR	m²	167,7500
41598	SINAPI	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1,00
93212	SINAPI	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	m²	20,00
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	m³	6,00
95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO, E = 3 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADEN-SAMENTO. AF_07_2016	m²	9,400
73964/006	SINAPI	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	m³	1,5600
5651	SINAPI	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	m²	43,600

Q

\$

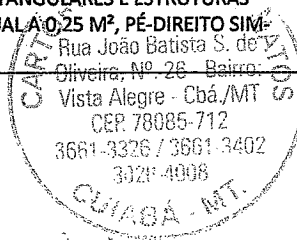
JH 1

✱

R

ARENA DISTRIBUIDORA LTDA

92792	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6.3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	49,600
92794	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	264,900
92795	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12.5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	21,700
94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	4,800
74157/004	SINAPI	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m³	4,800
72895	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3 (CARGA E DESCARGA MANUAIS)	m³	6,2400
TP - 09 - 02	Próprio	TRANSPORTE DE BOTA FORA EM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3	m³	6,2400
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	m³	7,200
73964/006	SINAPI	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	m³	4,1500
5970	SINAPI	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	m²	27,00
92776	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	49,600
92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	102,100
94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	1,300
74157/004	SINAPI	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m³	1,300
72895	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3 (CARGA E DESCARGA MANUAIS)	m³	1,6900
TP - 09 - 02	Próprio	TRANSPORTE DE BOTA FORA EM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3	m³	1,6900
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	m³	10,6600
73964/006	SINAPI	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	m³	9,6980
5651	SINAPI	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	m²	53,7400
92776	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	171,200
92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	7,500
94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	3,200
74157/004	SINAPI	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m³	3,200
74106/001	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMA-OS.	m²	42,6300
72895	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3 (CARGA E DESCARGA MANUAIS)	m³	4,1600
TP - 09 - 02	Próprio	TRANSPORTE DE BOTA FORA EM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3	m³	4,1600
92410	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIM- PLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	51,300



Q

\$

2

✱

ARENA DISTRIBUIDORA LTDA

92776	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	86,800
92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	131,800
92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12.5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	68,700
94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	2,600
92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	2,600
92448	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	47,2100
92776	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	150,200
92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	26,700
92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12.5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	8,600
94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	2,800
92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	2,800
92482	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_12/2015	m²	78,00
92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	6,00
94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	6,00
92784	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015_P	KG	200,90
92785	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015_P	KG	32,200
5968	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (MÉDIA), TRACO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=2CM.	m²	206,0400
5968	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (MÉDIA), TRACO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=2CM.	m²	61,800
5968	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (MÉDIA), TRACO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=2CM.	m²	43,2900
87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	348,600

Oliveira, Nº. 26 - Bairro: Vista Alegre - Cbá/MT
CEP: 78085-712
3661-3326 / 3661-3402
3028-4008
CUIABÁ - MT.

3

3

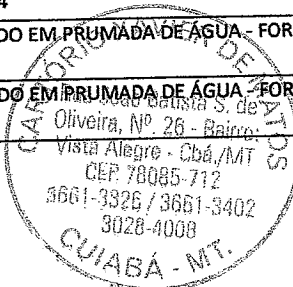
ARENA DISTRIBUIDORA LTDA

87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	348,600
93391	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	103,0500
TP - 09 - 03	Próprio	REVESTIMENTO CERÂMICO 10X10	m³	61,800
88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	169,0500
88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	m²	169,0500
88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	169,0500
88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	43,2900
88486	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	43,2900
94581	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	m²	4,800
94559	SINAPI	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	m²	2,400
90842	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00
90822	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00
73933/002	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO CHAPA LISA, COM GUARNICOES	m²	9,1500
85004	SINAPI	VIDRO FANTASIA MARTELADO 4MM	m²	2,400
TP - 09 - 06	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARRA PNE 90CM	UN	4,00
9535	SINAPI	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00
86942	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00
86902	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	3,00
89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	6,00
89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	5,00
89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	2,00
95470	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	5,00
40729	SINAPI	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00

Oliveira, Nº. 26 - Bairro:
Vista Alegre - Cbá./MT
CEP: 78085-712
3661-3326 / 3661-3402
3028-4008
CUIABÁ - MT.

ARENA DISTRIBUIDORA LTDA

94783	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00
94713	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 2 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00
89383	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	20,00
89595	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/4", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00
TP - 09 - 07	Próprio	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00
TP - 09 - 08	Próprio	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 60MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00
95676	SINAPI	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 (1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00
86884	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00
95674	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 20 (1/2"), 3,0 M³/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00
89404	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00
89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	17,00
89481	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00
89501	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	10,00
94682	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	3,00
90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	11,00
73827/001	SINAPI	KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
83878	SINAPI	LIGACAO DA REDE 50MM AO RAMAL PREDIAL 1/2"	UN	1,00
89425	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00
89577	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00
89385	SINAPI	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00
89625	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00
89628	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00
89627	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00
94698	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00
89401	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	3,00
89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	40,00
89446	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	2,00
89449	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	3,00



Q

\$

5

5

8

5

ARENA DISTRIBUIDORA LTDA

89798	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	7,00
89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	29,00
72961	SINAPI	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	43,2900
95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO, E = 5 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF_07_2016	m²	43,2900
93391	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	43,300
COBERTURA				
92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m²	67,5500
94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	m²	67,5500
73787/001	SINAPI	ALAMBRADO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", ALTURA 3M, FIXADOS A CADA 2M EM BLOCOS DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, FIO 12 BWG E MALHA 7,5X7,5CM	m²	225,00
C3659	SEINFRA	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	m²	9,600

Cuiabá, 06 de Dezembro de 2017

CARTÓRIO
XAVIER DE MATOS

SONIA POMPERMAYER
Sócia - Proprietária

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS ARRUDA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: MT037265

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL XAVIER DE MATOS

Bel. Antonio Xavier de Matos - Notário/Registrador - cartorioxavier@uol.com.br
Av. João Batista S. de Oliveira, 26 - Cuiabá/MT - Fone/Fax: 65 3661-3326 - 3026-4008

Reconheço por VERDADEIRA a(s) FIRMA(S) de:
SONIA POMPERMAYER. Dou Fé. *****

EIBJ00378 R\$ 5,90 + R\$ 0,14

http://www.tjmt.jus.br/selos

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Dist. de Coxipó da Ponte-Cuiabá/MT 05 de fevereiro de 2018
Dou fé. Em testemunho da verdade.

FRANCIELLY OLIVEIRA SILVA - Escrevente Autorizada
Atendente: FRANCIELLY OLIVEIRA SILVA

Selo de Controle Digital
Cod. Serv. 64 Cod. Ato 22

Luis Henrique dos S. Arruda
Engenheiro Civil
CREA 037265

Joani Maria de Assis Ascar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-230
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5200 Fax: (65) 3051-5333
www.6oficio.com.br email:atenimento@6oficio.com.br

Reconheço por autenticidade a firma de LUIS HENRIQUE DOS SANTOS ARRUDA (262614) Termo 779039

Cuiabá-MT 05 de fevereiro de 2018
Dou fé. Em testemunho da verdade.

Horário: 11:24
da verdade

Manoel Ronaldo Santos da Silva - Escrevente Juramentado

Selo Digital - BAZ - 89773 R\$ 5,90

LUCCAS PAES

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos